



DECRETO Nº 1.979 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 7.923.180,32 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Obras e Infraestrutura, de Transporte e Serviços Públicos e nos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, no valor total de R\$ 7.923.180,32 (*sete milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2020.

Saquarema, 04 de março de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.979

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
120	7.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.17.00.00	1311	3.041,60	-
122	7.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.45.00.00	1311	13.408,80	-
139	7.010.08.244.0034.2.040	3.3.90.30.24.00.00	1533	35.580,00	-
385	8.002.12.365.0046.1.009	3.3.90.30.09.00.00	1111	23.000,00	-
359	8.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.51.00.00	1120	63.584,00	-
305	8.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.32.01.00.00	1140	999.201,09	-
346	8.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.01.00.00	1140	539.081,66	-
391	8.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.51.01.00.00	1140	1.408.786,22	-
590	13.001.15.451.0062.1.035	4.4.90.51.04.00.00	1510	3.000.000,00	-
582	13.001.15.391.0062.1.037	4.4.90.52.99.00.00	1533	145.058,24	-
785	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.81.00.00	1211	100,00	-
786	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.86.00.00	1214	190.862,67	-
787	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.86.00.00	1240	22.759,72	-
745	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.02.00.00	1533	64.533,92	-
800	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.15.00.00	1534	705.274,00	-
864	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.39.92.00.00	1533	272.933,45	-
870	18.001.15.452.0015.2.016	3.3.90.39.36.00.00	1533	224.500,00	-
871	18.001.15.452.0065.2.108	3.3.90.39.87.00.00	1533	211.474,95	-
151	7.010.08.244.0035.2.041	3.3.90.30.02.00.00	1311	-	16.450,40
168	7.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.32.99.00.00	1533	-	35.580,00
959	8.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.03.00.00	1111	-	23.000,00
327	8.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.01.00.00	1120	-	63.584,00
1115	8.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.46.01.00.00	1140	-	2.947.068,97
1114	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1510	-	3.000.000,00
584	13.001.15.451.0061.1.032	4.4.90.51.11.00.00	1533	-	145.058,24
1060	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.97.00.00	1211	-	100,00
748	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.05.00.00	1214	-	190.862,67
678	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.31.00.00	1240	-	14.699,92
809	16.020.10.304.0018.2.077	3.3.90.30.31.00.00	1240	-	8.059,80
681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	-	64.533,92
801	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.42.00.00	1534	-	705.274,00
1104	18.001.15.452.0015.1.013	4.4.90.52.99.00.00	1533	-	708.908,40
			TOTAL:	7.923.180,32	7.923.180,32

Saquarema, 04 de março de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita